

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 688, de 2015)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 688, de 18 de agosto de 2015, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. 1º As Concessões de Geração e Transmissão que se encerrem até 2020 ficam prorrogadas até 31 de outubro de 2021.”

JUSTIFICAÇÃO

A grave crise energética brasileira impôs às concessionárias pesadas perdas que tem impactado na saúde financeira das empresas, provocando eminente risco de não cumprimento de obrigações que podem impedi-las de pleitear a renovação da concessão.

Como isso poderá trazer mais prejuízos aos consumidores de energia e dos empregados dessas empresas, com uma possível demissão em massa, é de extrema importância que demos uma oportunidade para a recuperação e assim, cumprindo as exigências, possam nesta data requerer a prorrogação com exequibilidade.

Sala da Comissão,

Senador ***HÉLIO JOSÉ***

